



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.168, de 30 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar -“Excesso de Arrecadação”, autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019.”

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1234/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio Estadual n.º 1018/2019, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim atendendo aos disciplinamento do inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 086/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO					SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS, PLANEJAMENTO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Função/Subfunção	Programa/Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.		
04						ADMINISTRAÇÃO		
04.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122	5010					GESTÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL		
04.122	5010.2335					GESTÃO DA S.M DE OBRAS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTO		
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS		
					02	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	100.000,00	
TOTAL GERAL							100.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.168/2020 – fls.2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

